



**Lei nº 3.934, de 15 de julho de 2021.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar as despesas de alimentação de participantes do projeto “Memórias Vivas” e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de alimentação de 61 participantes do projeto “Memórias Vivas”, que será realizado em 24 de julho de 2021, no Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º As despesas a que se refere o art. 1º desta Lei se limitam ao valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

13.22.0054 Desenvolvimento Cultural

3.122.0054.1541.0000 Promoção de Eventos Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de julho de 2021, 60º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 15/07/2021.